
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 004/2023

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO
CREDENCIAMENTO NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS – CURVELO DA ENTIDADE QUE
ESPECIFICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Curvelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2023, registrada em Ata nº 387,

Considerando a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Assistência Social de – CMAS – Curvelo, que define os parâmetros para o credenciamento, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício nº 01/2022 enviado pela entidade da Sociedade Civil, Casas de Educação – Centro Educacional Comunitário Bom Pastor, ao CMAS, solicitando o cancelamento da do credenciamento de nº 012 junto ao Conselho, devido ao encerramento das atividades da entidade em de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o cancelamento do credenciamento de nº 012 da entidade da Sociedade Civil, Casas de Educação – Centro Educacional Comunitário Bom Pastor (CNPJ: 33.618.984/0013-61) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:925F6AA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2023. Edição 3449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>